

Art. 2º - Pela participação na Comissão, a servidora Priscilla Euzebio Sena Faria perceberá um adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto na Lei Estadual nº 2.148/77 e nos Decretos nº 40.638/2020 e nº 90/2022 e suas alterações.

Art. 3º - A presente substituição retroagirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística, 06 de maio de 2024.

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 61
ARACAJU, 06 DE MAIO DE 2024.

Substitui membro da 27ª comissão permanente para condução de licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021; no artigo 40, da Lei Estadual nº 9.156/2023, bem como nos Decretos Estaduais nº 90/2022, nº 234/2023 e nº 285/2023, além das disposições contidas na legislação aplicada,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Ariosvaldo Menezes Leite, CPF nº XXX.036.XXX-91, na Portaria nº 57/2024, pelo servidor Josenilton de Santana, CPF nº XXX.232.XXX-87, que exercerá a função de membro de apoio.

Art. 2º - Pela participação na Comissão, o servidor Josenilton de Santana perceberá um adicional de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser pago mensalmente, observando-se o disposto na Lei Estadual nº 2.148/77 e nos Decretos nº 40.638/2020 e nº 90/2022 e suas alterações.

Art. 3º - A presente substituição retroagirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística, 06 de maio de 2024.

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Administração

A Secretária de Estado da Administração baixou a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 1134/2024 - Exonera a pedido, **ANDREA GONÇALVES BUENO DE FREITAS**, C.P.F. nº XXX.851.605-XX, Laboratorista de Saúde/QPE, M-1, Padrão I, do Grupo Ocupacional QUADRO ESP DE PESSOAL NATUREZA PROV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024.

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS - SEAD

PORTARIA SEAD Nº 08/2024
DE 07 DE MAIO DE 2024.

Altera o art. 1º da Portaria Conjunta SEAD/SERGIPEPREVIDENCIA nº 08/2022, que dispõe sobre a criação do Grupo Interinstitucional para monitoramento das Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor, e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições nos termos do art. 90, inciso II da Constituição Estadual e art. 35, inciso XVI da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Portaria Conjunta SEAD/SERGIPEPREVIDENCIA nº 08/2022, que dispõe sobre a criação do Grupo Interinstitucional para monitoramento das Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor, prorrogada pela Portaria nº 1835, de 16 de maio de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir o Grupo Interinstitucional para implantação e monitoramento das Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor, com a finalidade de monitorar as ações em curso e promover a implantação das iniciativas referentes às Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, em cooperação com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, acompanhando o cumprimento das metas estabelecidas e propondo a elaboração de legislação, estudos e planos relativos ao tema.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju 07 de maio de 2024.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 1093/2024 – SEAD/SUPAT DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria de Estado da Administração Pública, por intermédio da Superintendência de Gestão de Patrimônio – SUPAT vem por meio deste, informar que há necessidade de emissão de termo de errata para retificação do Art. 1 da Portaria nº 1093/2024 de 24 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 02 de Maio de 2024, devendo, portanto possuir a seguinte descrição:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Autorizar a utilização, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, de imóvel pertencente ao Estado, localizado no 23º do Edifício Estado de Sergipe, situado na Travessa Baltazar Góis, nº 86, Centro, Aracaju/SE, objetivando a o funcionamento o setor de almoxarifado da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar a utilização, pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL, de imóvel pertencente ao Estado, localizado no 23º do Edifício Estado de Sergipe, situado na Travessa Baltazar Góis, nº 86, Centro, Aracaju/SE, objetivando a o funcionamento o setor de almoxarifado da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.

Aracaju, 07 de Abril de 2024

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 571/2024 – SEAD/SUPAT
DE 08 DE ABRIL DE 2024

Destina imóvel de propriedade do Estado de Sergipe a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para o funcionamento da 1ª Companhia (CISP), 6º Batalhão de Polícia Militar, no Município de Santa Luzia do Itanh, sob a sua responsabilidade.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos da Lei nº 9156 de 9 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, de imóvel pertencente ao Estado de Sergipe, sob matrícula nº 736, fl. 222, livro 2-C, situado à Praça Getúlio, s/n, Centro, Santa Luzia do Itanh, Cartório do 2º Ofício Luiz Carlos de Souza, Comarca de Umbaúba, objetivando o funcionamento da 1ª Companhia (CISP), 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Santa Luzia do Itanh/SE.

Art. 2º O Ente acima nominado se torna responsável, desde a entrega das chaves, pelo pagamento das contas de luz, água, esgoto, condomínio e outras despesas que vierem a incidir sobre o imóvel, bem como pela adequação do prédio às suas necessidades, sua manutenção e conservação.

Art. 3º As obras de manutenção, construção, reforma, adequação e/ou benfeitorias de qualquer espécie a serem realizadas no imóvel, serão de exclusiva responsabilidade do Órgão ocupante, com o devido acompanhamento técnico responsável.

Parágrafo primeiro. A realização de qualquer obra no imóvel deverá ser comunicada à Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado – SUPAT/SEAD, bem como encaminhadas as plantas e outros documentos relativos às alterações, a fim de que se proceda à devida anotação na ficha técnica cadastral do imóvel e às averbações na escritura, quando for o caso.

Parágrafo segundo. O Órgão autorizado a ocupar o imóvel aqui especificado responsabilizar-se-á em caso de perdas e danos decorrentes da não conservação ou mau uso do imóvel, assim como pelo ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus servidores ou prestadores de serviços dentro dos limites do mesmo, pelos quais deverá responder exclusivamente, perante terceiros, quer seja pelo simples mau uso, quer pelos danos de responsabilidade que porventura venham a ser causados.

Art. 4º A desocupação do imóvel deverá ser precedida de comunicação formal à SUPAT/SEAD e realização de vistoria conjunta, sendo recebido mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas vencidas até a data da efetiva entrega das chaves.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Aracaju/SE.

Aracaju, 08 de abril de 2024

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS
CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

PROCESSO Nº: 2369/2023-COMPRAS.GOV-SSP
OBJETO: Aquisição de SISTEMA DE CROMATOGRRAFIA LÍQUIDA (UHPLC-HRMS), com a finalidade de atender as demandas do Instituto de Análises e Pesquisas Forenses (IAPF) da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, com recursos provenientes do Convênio Federal 942735/2023, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado de Sergipe.

DATA DE ABERTURA: 21/05/2024 às 08h:30min.

SESSÃO DE DISPUTA: 21/05/2024 às 09h:30min.

NO SÍLIO: www.licitanet.com.br.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe-SSPSE.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021; LC nº 123/2006; Leis Estaduais nº: 9.1832023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8747/2020; Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

PARECER JURÍDICO Nº: 230/2024-PGE.

Formalização de Consultas e Edital:

www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br

SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José.

Aracaju/Se, 07 de maio de 2024.

Álvaro Sérgio Campos Pereira
Pregoeiro- SECLOG

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 006/2023

Processo Administrativo: 288/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2023
Objeto: Aquisição de Frigobar, Geladeira e Televisão para a SSP/SE
Data de Assinatura: 19/10/2023

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 25.728/2008, o Secretário de Estado da Administração e a Gerente de Registro de Preços da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, tornam público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata. Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.comprasnet.se.gov.br

Aracaju, 30 de abril de 2024

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2023

Processo Administrativo: 781/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 071/2023
Objeto: Aquisição de Lanternas Táticas para a SSP/SE
Data de Assinatura: 12/07/2023

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 25.728/2008, o Secretário de Estado da Administração e a Gerente de Registro de Preços da Superintendência Geral de Compras